

# Reforma: Câmara aprova 2º projeto

Proposta amplia regulamentação da mudança do sistema tributário; texto criou comitê gestor e fechou brecha do PGBL na herança



Relator atendeu setor imobiliário e tornou opcional pagar ITBI com alíquota menor ao antecipar imposto

DE BRASÍLIA

A Câmara aprovou ontem à noite, por 303 votos a 142, o texto-base do segundo projeto de lei que regulamenta a reforma tributária. O texto determina a forma de funcionamento do Comitê Gestor, órgão que vai atuar para arrecadar e fiscalizar o rateio do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) - novo tributo criado para estados e municípios.

A análise dos destaques (sugestões de alteração no texto principal) ficou para hoje. Depois, o projeto seguirá para o Senado.

A proposta retoma ainda a cobrança do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) - o imposto sobre herança - em planos de previdência privada. O texto aprovado estabelece que investidores que ficarem mais de cinco anos no VGBL serão isentos.

Já o PGBL será tributado independentemente do prazo. A ideia é evitar o planejamento tributário na sucessão dos bens, de modo a evitar a fuga do pagamento

## ITBI

O projeto muda a cobrança do imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI). O texto possibilita que a taxação ocorra na formalização do contrato de compra e venda. Hoje, o pagamento se dá na efetiva transferência da propriedade, com o registro no cartório e a alteração na matrícula do bem. Mas os municípios poderão oferecer descontos para quem pagar antecipado.

de tributos. "Os mais ricos passavam anos aplicando em fundos, CDBs e todos os tipos de letras. Mas depois, quando alcançavam 70 ou 75 anos, migravam para o VGBL, para fazer planejamento tributário e não pagar o ITCMD", afirma o deputado Mauro Benevides Filho (PDT-CE). "Pelo acordo, o VGBL previdenciário que ficar no mínimo cinco anos não paga o imposto".

O secretário extraordinário de Reforma Tributária do Ministério da Fazenda,

Bernard Appy, defendia a medida, apesar do governo ter retirado a cobrança do texto enviado ao Congresso. A tributação foi retomada pela Câmara.

O contrato do plano já distingue o aporte acumulado ao longo dos anos do valor de uma eventual indenização - e é nisso que a tributação vai se basear.

Por exemplo: se o pai falecido acumulou R\$ 1 milhão no VGBL e a indenização pela morte é de R\$ 2 milhões, o filho pagará ITCMD sobre R\$ 1 milhão. Os R\$ 2 milhões da indenização ficarão isentos do tributo estadual. A mesma lógica vale para a indenização por invalidez.

A inclusão de procuradorias fiscais no comitê gestor causou divergências. Nos bastidores, havia um temor de que a participação de procuradores prejudicaria o comitê. No entanto, o texto ficou como estava, com a participação das procuradorias no colegiado. (Estadão Conteúdo)

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

**Seção:** Economia **Caderno:** b **Página:** 2